MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.03.12 16:58:36 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2611 - Ano XXXV | Terça-feira, 12 de março de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.020, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Institui o "Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Antropozoonoses", na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as Antropozoonoses são doenças primárias de animais que podem ser transmitidas aos humanos tendo destaque, em nosso Município, enfermidades como a Febre Maculosa, a Dengue e outras arboviroses, além da necessidade de prevenção e controle constantes da Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Esporotricose, entre outras;

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das Antropozoonoses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações para evitar a ocorrência de óbitos por Antropozoonoses, assim como prevenir e coibir processos endêmicos e epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações de prevenção e controle dessas enfermidades e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das Antropozoonoses;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Memorando/CI nº 1.091/24 – SVS/SS/PMV,

DECRETA:

CAPÍTULO I – INSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ANTROPOZOONOSES

Art. 1° Institui-se, em caráter permanente, o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Antropozoonoses, órgão vinculado à Secretaria da Saúde, com a finalidade de acompanhar e definir estratégias de ações preventivas e de controle das doenças transmitidas por animais aos seres humanos.

§ 1º O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das Antropozoonoses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

§ 2º O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas Antropozoonoses em todo o território do Município.

Seção Única – Da Sala de Situação e Sua Constituição

Art. 2º O Comitê operará em forma de "Sala de Situação" para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados a Antropozoonoses.

Parágrafo único. A Sala de Situação de saúde é um espaço físico e virtual onde a informação em saúde é analisada sistematicamente por uma equipe técnica, para caracterizar a situação de saúde de uma população.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Antropozoonoses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sendo composto por 2 (dois) representantes de cada órgão, um titular e um suplente, na seguinte conformidade:

I - Gabinete da Prefeita - GP;
II - Secretaria de Governo - SG;
III - Secretaria da Saúde - SS;
IV - Secretaria da Cultura - SC;
V - Secretaria da Fazenda - SF;
VI - Secretaria de Administração - SA;
VII - Secretaria de Assistência Social - SAS;
VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ;
IX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SDETI;
X - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDUMA;
XI - Secretaria de Educação - SE;
XII - Secretaria de Esportes e Lazer - SEL;
XIII - Secretaria de Licitações - SL;
XIV - Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU;
XV - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC;
XVI - Secretaria de Serviços Públicos - SSP;
XVII - Secretaria de Tecnologia e Qualidade - STQ;
XVIII - Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV.

§ 1º Para fins de coordenação de suas atividades, o Comitê possuirá o Grupo Executivo composto por representantes das Secretarias de Governo, Saúde e do Gabinete da Prefeita, com divulgação de suas ações, por meio do órgão de Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

§ 2º Caso seja necessário, o Grupo Executivo do Comitê poderá convidar outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para compor o Comitê.

§ 3º Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e/ou pelo titular da pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de prevenção e controle das Antropozoonoses.

§ 4º As entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas e representantes da comunidade que venham a prestar ajuda ao Comitê poderão ter suas atividades formalizadas por meio do instrumento jurídico hábil.

Art. 4º Fica composto o Comitê, com fundamento no art. 4º deste Decreto na seguinte conformidade:

I - Gabinete da Prefeita - GP;
a) titular: Lívia Guimarães Zeraik Cardoso;
b) suplente: Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes;
II - Secretaria de Governo - SG;
a) titular: Priscila Correa Dias;
b) suplente: Valauri Ketti Capovilla;
III - Secretaria da Saúde - SS;
a) titular: João Gabriel Vieira;
b) suplente: Claudia Maria dos Santos;
IV - Secretaria da Cultura - SC;
a) titular: Denilson Dias Soares;
b) suplente: Alexsander Pinto;
V - Secretaria da Fazenda - SF;
a) titular: Letícia Fernanda Iguei Porto;
b) suplente: Rebeca Leardine Quijada;
VI - Secretaria de Administração - SA;
a) titular: Pedro Luiz Stahl;
b) suplente: Elaine Regina Reino Mori;
VII - Secretaria de Assistência Social - SAS;
a) titular: Tarissa Leme Montero;
b) suplente: Mariangela Zanivan Ozorio;
VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ;
a) titular: Kerolin And Impassionato Dal Bianco;
b) suplente: Natália Fernanda Souza Vicente;
IX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SDETI;
a) titular: Eduardo Lazzaretti;
b) suplente: Ricardo Henrique Bonifácio;
X - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDUMA;
a) titular: Ricardo Rodrigues Reis;
b) suplente: Raquel Aparecida Fiori;
XI - Secretaria de Educação - SE;
a) titular: Roseli Aparecida Carniato Rodrigues;
b) suplente: Sandra Regina Basso Ramires;
XII - Secretaria de Esportes e Lazer - SEL;
a) titular: Carmen Silvia Morales Castro;
b) suplente: José Aparecido Palmeira;
XIII - Secretaria de Licitações - SL;
a) titular: Mariana Lima de Oliveira;
b) suplente: Carina Rodrigues da Silva;
XIV - Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU;
a) titular: Felipe de Lemos Sampaio;
b) suplente: Cilene da Silva;
XV - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC;
a) titular: Robson Cleber Silva;
b) suplente: Bruno Lima Medeiros;
XVI - Secretaria de Serviços Públicos - SSP;
a) titular: Helon Rondam Panzzani Silva;
b) suplente: Ederson Alves de Andrade Filho;
XVII - Secretaria de Tecnologia e Qualidade - STQ;
a) titular: Márcio Luis Dias dos Santos;
b) suplente: Rodrigo Stein;
XVIII - Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV;
a) titular: Daniel Leme Gaviglia;
b) suplente: Simone de Souza Silva.

§ 1º Caberá a Secretaria de Governo a Coordenação das atividades a serem desenvolvidas por este Comitê.

§ 2º Consideram-se empossados os integrantes do Comitê ora instituído com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Seção Única – Da Atualização e Revisão do Plano

Art. 5º O Comitê deverá atualizar, anualmente, o Plano Municipal de Con-

tingência para o Enfrentamento das Antropozoonoses, publicando-o nos Atos Oficiais do Município quando houver alterações.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Compete ao Comitê editar atos normativos complementares para assegurar o cumprimento das disposições previstas neste decreto, observando os princípios da saúde pública e da proteção à vida.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde em exercício

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Governo em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 1.091/24 – DVS/SS/PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DESPACHOS

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 18.081/2023-PMV
Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Func. – Processo Administrativo Disciplinar – C.I. nº 1269/2023 Referente conduta de prof. C.F.A.
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº 18.171, de 28 de julho de 2023.
Despacho: Homologado o procedimento, acatado integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar às fls. 122 a 158, **DETERMINO** a aplicação de pena de **DEMISSÃO** ao servidor C. F. A., matrícula nº 23.993, prevista no inciso V, do art. 341, combinado com o caput do art. 356 e inciso IX do art. 358, todos da Lei 2018/1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, acolhendo a conclusão da Comissão constante às fls. 154 a 158, visto que restou comprovado que o referido servidor infringiu os incisos IV e XVI, do artigo 333, do mesmo diploma legal. Em decorrência, remetam-se os autos à Secretaria Administração para as regulares providências, após à Controladoria Geral do Município para cientificar o servidor indiciado através de seu defensor, bem como, providenciar a remessa de cópia do Relatório Final ao Conselho Tutelar de Valinhos, às Promotorias da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência, para ciência e adoção das medidas que entenderem pertinentes ao caso. Por fim, remetam-se os autos à Secretaria da Educação para ciência e posterior arquivo.

Palácio Independência, em 11 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2024-CC/SAJ.

Processo Administrativo nº 3.481/2020-PMV.
Compromissária: Madreal Empreendimentos e Participações Ltda.
Objeto: A execução de obras, prestação de serviços, doação de áreas e o pagamento de contrapartida pecuniária, decorrentes da implantação de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, denominado Condomínio Residencial HM26.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

Jackson Gomes Passos
Coordenadoria de Contratos
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2024-CC/SAJ.

Processo administrativo n° 1.815/2000-PMV.
Permissionária: Associação do Residencial Vale Verde.
Objeto: Permissão de Uso de áreas públicas de lazer e das vias de circulação, mediante a consolidação dos bloqueios que constituem o Bolsão de Segurança do do Loteamento Vale Verde.
Prazo: 20 (vinte) anos.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

Jackson Gomes Passos
Coordenadoria de Contratos
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.491 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 3.749/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 18.486, datada de 05 de março de 2024, que nomeou o servidor Matheus Rosseti de Moraes – Matrícula 66159, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, da Secretaria de Administração.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.492 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 3.749/2024 e 3.886/2024, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Júlia Bento Zillmer – Matrícula 66161, portadora do CPF nº 398.319.198-31 e do RG nº 38.979.214-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, Anexo VI da Lei nº 6.506/2023, da Secretaria de Governo, a partir de 13 de março de 2024;

2. Matheus Rosseti de Moraes – Matrícula 66159, portador do CPF nº 481.653.248-02 e do RG nº 39.972.065-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Esportivos, Ref. CC-4, Anexo VI da Lei nº 6.506/2023, da Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 06 de março de 2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.493 / 2024
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, as servidoras:

1. Aline Jatobá Bertim – Matrícula 27387, portadora do CPF nº 353.395.248-76 e do RG nº 45.183.767-8, do cargo de provimento efetivo de Professor I da Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 8.993/2024;

2. Antares Juliana da Costa Gomes Colombo Stuchi – Matrícula 25947, portadora do CPF nº 352.379.318-12 e do RG nº 21.902.914-3, do cargo de provimento efetivo de Professor I da Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 8.312/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.494 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo administrativo Eletrônico nº 3.749/2024, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, do servidor, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 04 de março de 2024:
1.1. Tiago Moreira – matrícula 27210.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.495 / 2024
R E T I F I C A R

a secretaria mencionada no item 2 na Portaria nº 18.487, datada de 05 de março de 2024, para ficar constando que o correto é Secretaria de Esportes e Lazer, em conformidade com os elementos constantes do expediente processo administrativo Protocolo Servidor eletrônico nº 8.025/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.496 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Pre-

vidência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Celso da Silva – matrícula 22108, portador do CPF nº 440.158.449-04 e do RG nº 29.257.325-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista II, da Secretaria de Serviços Públicos, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 2.784/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.497 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-Servidora Marise Conceição Baracho Trindade – matrícula 21464, portadora do CPF nº 838.120.407-00 e do RG nº 57.827.103-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 2.774/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.498 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 02 de fevereiro de 2024, em virtude da Aposentadoria Compulsória, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Valdemar Soares da Silva – matrícula 24422, portador do CPF nº 552.555.748-72 e do RG nº 8.068.431-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, da Secretaria de Mobilidade Urbana, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 2.953/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.499 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-Servidora Helena Tamiko Honda Tanaka – matrícula 22270, portadora do CPF nº 055.837.678-98 e do RG nº 37.156.204-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, da Secretaria da Saúde, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 2.924/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.500 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Rogerio da Silva – matrícula 21044, portador do CPF nº 155.773.428-30 e do RG nº 38.795.333-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro I, da Secretaria de Esporte e Lazer, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 3059/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.501 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Olivio dos Santos – matrícula 21411, portador do CPF nº 827.797.328-49 e do RG nº 6.827.602-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 3060/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 18.502 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-Servidora Claudia da Silva Santana Amaral – matrícula 22246, portadora do CPF nº 120.697.398-64 e do RG nº 18.749.547-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 3064/2024.

Valinhos, 12 de março de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Edital de Notificação nº 08/2024 – CI/DGRH/SA
(3ª publicação Março/2024)

"PROVA DE VIDA – ANO 2024 dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, **até o dia 28/03/2024**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE MARÇO

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	ANA MARIA PIVA FOLLI	901223	04/03/1961
2.	ANTONIO HELIO PALMA	90828	25/03/1952
3.	ANTONIO MONSENHOR DE MESQUITA	91900	25/03/1948
4.	CELIA REGINA SCAVAZZA FERNANDES	90420	31/03/1962
5.	ENEIDA CRISTINA PEREIRA LIMA AZEVEDO	90995	30/03/1959
6.	ENEIDE SEBASTIANA SPANHOLETO ZILLETE	80053	28/03/1944
7.	EVANIL APARECIDA MARCON	91464	08/03/1963
8.	FLAVIO NADRUZ NOVAES	901073	16/03/1952
9.	FRANCISCO OLIMPIO SAMPAIO	90650	17/03/1934
10.	GEORGINA SACCO MALENGRE	80936	09/03/1932
11.	GLAUCIA APARECIDA MENEGALDO DA ROSA	81779	21/03/1968
12.	GUALTER DE ASSIS	90129	18/03/1935
13.	HELENA MARIA MORAIS MARTINEZ	91888	30/03/1950
14.	HELIO BALBI	920864	06/03/1951
15.	IZALENE TIENE	90136	20/03/1943
16.	JAIR BRIGO	91575	07/03/1955
17.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	91727	31/03/1945
18.	JOAO FERNANDO COLOMBO	91772	27/03/1952
19.	JOSE APARECIDO CANCIAN	91544	15/03/1961
20.	JOSE EDUARDO MONTEIRO VALLE DE ALMEIDA	90161	16/03/1937
21.	JOSE FERREIRA DE MORAIS	91754	06/03/1941
22.	JOSE RAIMUNDO ELIAS	909335	10/03/1961
23.	LEILA SIMÃO MIRANDA RIBEIRO	900561	31/03/1959
24.	LUCIANA MENDONCA PIMENTA MAMPRIN	90187	26/03/1958
25.	LUIZ SPERANCIN FILHO	90479	21/03/1936
26.	MADALENA MELLO FRANCO DE MORAES	80169	21/03/1941
27.	MARCOS ANTONIO SABIE VILELLA	90083	07/03/1952
28.	MARIA ANGELINA VIGA DO ROSARIO CAMPANHOLI	82010	16/03/1960
29.	MARIA CLARICE SAMPAIO VILLAC	93991	26/03/1957
30.	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	90039/80094	04/03/1945
31.	NEWTON ROBERTO FERREIRA VIEIRA	92558	04/03/1955
32.	OTAVIANO FERREIRA MIRANDA	90348	15/03/1936
33.	PEDRO DOMINGOS DE ANDRADE	921397	19/03/1950
34.	REGINA PAULA DE JESUS BRECIANI	91901	10/03/1960
35.	VANILDE DE BASTOS BOTIAO	901352	11/03/1947

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 12 de março de 2024.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Gerenciamento de Inativos

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Mariana Motta de Mattos Mansini
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria 003/2024 – Secretaria da Cultura

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado final da seleção dos inscritos no edital de chamamento público nº 001/2024, com as informações, a saber:

01 Associação Cultural e Artística de Valinhos - ACAV C N P J 28.203.7970001-43

Valinhos, 04 de março de 2024.

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ACADEMIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

Celebram o presente Termo de Cooperação Técnica que entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, para utilização da estrutura da Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional para a realização do 3º Curso de Formação para Guardas Municipais de Valinhos, Turma 03/2024.

CONSIDERANDO a Instituição da Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Civil Municipal de Valinhos, através da Lei nº 6.437, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Municipal nº 2446;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Profissional de Guardas Civis Municipais terá como referenciais básicos a Hierarquia, Disciplina, Legalidade e o Trabalho Comunitário e como referenciais éticos, os Direitos Humanos e a Cidadania, promovendo e valorizando o respeito à pessoa, à justiça social e a compreensão das diferenças sociais, que evidencie o profissionalismo do Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO que o Acordo de cooperação como um instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de programas de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes. Por força do Artigo 116 da Lei 8.666/1993, a mesma se aplica a esta modalidade de instrumento jurídico.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente 'Termo', tem por objetivo a cooperação técnico-científica para a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ACADEMIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

utilização das instalações físicas e equipamentos relacionados para as instruções do Curso de Formação para Guardas Municipais, turma nº 03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES

2.1. Os partícipes atuaram dentro de suas limitações para a execução do Termo de Cooperação.

2.2. A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, por intermédio da A.F.A.P - Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Municipal de Valinhos, será a responsável por toda e qualquer atividade ligada à docência dos instruendos.

2.3. A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, por intermédio da A.F.A.P - Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Municipal de Valinhos, será a responsável por prover qualquer material de uso necessário, excluindo-se materiais bélicos.

2.4. A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, por intermédio da A.F.A.P - Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Municipal de Valinhos será a responsável pela limpeza e manutenção básica do recinto que for utilizado.

2.5. A A.F.A.P - Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Municipal de Valinhos será responsável pela disponibilização da sala de instrução, contendo a indumentária necessária para a execução do Curso de Formação Profissional.

2.6. A A.F.A.P - Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Municipal de Valinhos disponibilizará a copa e cozinha, para a execução das refeições e de pequenas tarefas de cozinha.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente termo não implicará no repasse de recursos financeiros por parte do município de Bragança Paulista-SP à entidade signatária, nos termos da Lei Federal nº 13.109/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ACADEMIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. Os partícipes deverão designar os agentes responsáveis pela interlocução, acompanhamento e fiscalização do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência partir da data de sua publicação, até o findar do referido Curso de Formação Técnico Profissional, podendo ser prorrogado mediante a formalização de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

6.1. A extinção do presente Termo dar-se-á:

a) Mediante denúncia apresentada pelo partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

b) Por rescisão, caso haja descumprimento das cláusulas ora pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Ocorrer falta grave do corpo docente ou dos instruendos para com as normas estabelecidas pela A.F.A.P

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos será responsável pela publicação do presente convênio, internamente ou em diário oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ACADEMIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Por estarem de comum acordo com as cláusulas acima estipuladas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Valinhos, 17 de janeiro de 2024.

Dr. Argeu Alencar da Silva
Secretário
Segurança Pública e Cidadania de Valinhos - SP

Dorival Francisco Bertin
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil
Bragança Paulista

Testemunha:
CPF: 307.109.898-27 Alan Tavaz Raponi Corregedor

Testemunha:
CPF:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria da Educação** por meio do Núcleo do Atendimento Educacional Especializado – vem publicar a classificação parcial dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar para Professores de Apoio à Inclusão na Perspectiva da Docência Compartilhada.

Classificação Parcial do Processo Seletivo Complementar para Professores de Apoio à Inclusão na Perspectiva da Docência Compartilhada

Professores inscritos e classificados

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCÊNCIA COMPARTILHADA MARÇO 2024 - MANHÃ

Classificação parcial	NOME	PONTUAÇÃO	período	INGRESSO NA REDE (DESEMPATE)
1	Viviane Lopes Borges dos Santos	32	manhã	29/5/2018
2	Zilda da Silva Cavalli	30	manhã	12/6/2012
3	Apoliane Ferreira da Silva	20	manhã	11/8/2021
4	Tatiane Aparecida Manoel	20	manhã	7/7/2023
5	Cirlene Delmino Almeida	10	manhã	28/8/2023
6	Marilia Adelino Hamaji	4	manhã	22/6/2022
7	Isabella Leão Gasparini	2	manhã	14/10/2022

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCÊNCIA COMPARTILHADA MARÇO 2024 - TARDE

Classificação parcial	NOME	PONTUAÇÃO	período	INGRESSO NA REDE (DESEMPATE)
1	Daniela Donha de Souza	54	tarde	21/9/2022
2	Mariana Montoro Moretti	30	tarde	09/04/12
3	Maria Angelica Crocetti Marcondes	23	tarde	15/4/2003

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 23.231/2023 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, ADJUDICAMOS o objeto da licitação a empresa vencedora, VERDE-BIANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.992.945/0001-25, primeira classificada para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem e serviços complementares em diversas ruas da cidade Valinhos/SP, com valor de R$ 32.074.036,31 para o LOTE 01, e valor de R$ 31.214.407,23 para o LOTE 02, do presente procedimento licitatório.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

MÁRIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.601/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 564/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 199/2023
OFERTA DE COMPRA Nº: 870800801002023OC00299
OBJETO: Aquisição de fogões elétricos com bancadas.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidiram REVOGAR o processo em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, constante em despachos nº 38 e 46, bem como parecer jurídico, encartado em despacho nº 43 dos autos.

Em face do ato ora praticado abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Valinhos, 12 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.467/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 189/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 25.467/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo Senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO os objetos da licitação as empresas vencedoras:

COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 49.856.584/0001-90, para o Item 9 - Cota Reservada - 540 peças fralda descartável bigfral derma plus P adulto pacote com 9 ou 10 unidades, valor unitário do item de R$ 3,24 e valor total R$ 1.749,60; Item 10 - Cota Reservada - 1620 peças fralda geriátrica bigfral derma plus tamanho M com 8 ou 9 unidades, valor unitário R$ 3,64 e valor total R$ 5.896,80; Item 11 - Cota Reservada - 405 peças fralda XG - infantil hipoalergênica - pampers ou monica ou pompom, valor unitário R$ 1,35 e valor total R$ 546,75; Item 12 - Cota Reservada - 990 peças fralda geriátrica bigfral derma plus XG pacote com 7 unidades, valor unitário R$ 4,16 e valor total R$ 4.118,40; Item 16 - Cota Reservada – 450 peças fralda infantil XXG huggies, unidade de fornecimento cada fralda corresponde a uma peça, valor unitário R$ 1,43 e valor total R$ 643,50.

FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.791.011/0001-56, para o Item 5 - Cota Ampla – 5940 peças fralda descartável geriátrica formato anatômico tam. M, valor unitário R$ 1,23 e valor total R$ 7.306,20; Item 6 - Cota Ampla – 4185 peças fralda descartável geriátrica formato anatômico tam. G, valor unitário R$ 1,23 e valor total R$ 5.147,55; Item 7 - Cota Ampla – 3780 peças fralda descartável geriátrica formato anatômico tam. XG, valor unitário R$ 1,31 e valor total R$ 4.951,80; Item 13 - Cota Reservada – 1980 peças fralda descartável geriátrica formato anatômico tam. M, valor unitário R$ 1,23 e valor total R$ 2.435,40; Item 14 - Cota Reservada – 1395 peças fralda descartável geriátrica formato anatômico tam. G, valor unitário R$ 1,23 e valor total R$ 1.715,85; Item 15 - Cota Reservada – 1260 peças fralda descartável geriátrica formato anatômico tam. XG, valor unitário R$ 1,31 e valor total R$ 1.650,60.

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, para o Item 1 - Cota Ampla - 1620 peças fralda descartável bigfral derma plus P adulto pacote com 9 ou 10 unidades, valor unitário R$ 2,18 e valor total R$ 3.531,60; Item 2 - Cota Ampla - 4860 peças fralda geriátrica bigfral derma plus tamanho M com 8 ou 9 unidades, valor unitário R$ 2,48 e valor total R$ 12.052,80; Item 3 - Cota Ampla – 1215 peças fralda XG - infantil hipoalergênica - pampers ou monica ou pompom, valor unitário R$ 0,79 e valor total R$ 959,85; Item 4 - Cota Ampla - 2970 peças fralda geriátrica bigfral derma plus XG pacote com 7 unidades, valor unitário R$ 2,45 e valor total R$ 7.276,50; Item 8 - Cota Ampla - 1350 peças fralda infantil XXG huggies, unidade de fornecimento cada fralda corresponde a uma peça, valor unitário R$ 1,25 e valor total R$ 1.687,50.

Valinhos, 08 de março de 2024.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 25.036/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo Senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO os objetos da licitação as empresas vencedoras:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 classificada para o Item 2 – 24.000 Comprimidos FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO, valor unitário R$ 0,37 e valor total R$ 8.880,00; Item 4 – 192.000 Comprimidos METOPROLOL (SUCCINATO) 25MG, valor unitário R$ 0,19 e valor total R$ 36.480,00; Item 5 – 288.000 Comprimidos METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG, valor unitário R$ 0,3450 e valor total R$ 99.360,00.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.271.474/0001-82 classificada para o Item 3 – 108.000 Comprimidos MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - COMPRIMIDO, valor unitário R$ 0,17 e valor total R$ 18.360,00.

PORTAL LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00 classificada para o Item 1 – 20.000 cápsulas ACICLOVIR 200MG, valor unitário R$ 0,17 e valor total R$ 3.400,00, nas estritas condições constantes do edital licitatório.

Valinhos, 12 de março de 2024.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 1382/2024, Processo de Compras nº 24/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.565.478/0001-98, com sede na Rua Doze de Setembro, 1173 – Vila Guilherme - 02.052-001 - São Paulo / São Paulo, para a aquisição emergencial de insumos – indicador biológico, pelo período de **02 (dois) meses, no valor total de R$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), conforme descrição abaixo:**

Item	Especificação	Unid..	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Indicador biológico para leitura em 3 horas - para desafiar processo de esterilização a vapor saturado a 121°c e/ou a 132°c a 134°c, com em tempo máximo de resposta de 3 hora por fluorescência. Indicador biológico, contendo população mínima de 1000.000 esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus, acondicionados em ampola plástica transparente que garanta que não haja vazamento e risco de quebra, garantindo a segurança do profissional que irá manusear o produto, termo resistente com indicador químico externo tipo 1, ampola de vidro interna lacrada e quebrável contendo caldo nutriente próprio para o cultivo, ampola plástica fechada por tampa com aberturas laterais, coberta por etiqueta filtro, a etiqueta presente na ampola deve	Peça	2050	19,60	40.180,00

PREFEITURA DE VALINHOS

	mudança de cor - indicador químico - integrador tipo 5 para esterilização a vapor por mudança de coloração - confeccionado em tira impressas com tinta reagente projetadas para mudar de cor clara para escura quando uma população teórica de esporos atinge o seu tempo de morte, o que indica que a condição de integração (temperatura, tempo de exposição e qualidade do vapor) foi alcançada. essa condição deve ser calibrada com o momento da morte de uma população teórica de 1.000.000 de esporos da bactéria geobacillus stearothermophilus, calculados em bier. classificação isso 11140-1, isento de produtos tóxicos (chumbo), armazenados em embalagem metálica com em torno de 200 unidades que contenha abertura para abrir e fechar, tipo zip, que garanta a integridade do produto até seu consumo final. rótulo externo deve conte: nome do produto, composição, lote, data de fabricação e validade, procedência, conforme a legislação vigente. Internamente: bula contendo certificado de qualidade, guia de referência, indicações para uso, descrição do produto, características, precauções, instruções de uso, frequência de monitoramento, armazenamento e validade do produto, estabilidade e tratamento de resíduo.				4.500,00

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

	conter o nome do produto, lote e validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data, com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 12 meses, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, rotulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. caixa com 50 unidades. A empresa vencedora desse item, deverá fornecer incubadoras (na quantidade necessária para atender todas as unidades onde haja uso de autoclave) com 3 cavidades (ou mais) apropriadas para leitura dos testes, com impressora acoplada na própria incubadora para impressão dos resultados. as incubadoras fornecidas, deverão necessariamente ser compatíveis e serem do mesmo fabricante dos indicadores biológicos a serem fornecidos. a empresa deverá realizar a troca do equipamento em caso de problemas/reparos em no máximo 48 horas. deverá fornecer bobinas compatível com os equipamentos fornecidos para a impressão dos resultados conforme necessidade. fornecer treinamento para os usuário de todas as unidades e indicar um responsável para contato.				
2	Integrador químico tipo 5 –	Peça	9000	R$ 0,50	R$

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

ADRIANNE LENY FIORI
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1382/2024, Processo de Compras nº 24/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso XVIII e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 07 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 1855/2024, Processo de Compras nº 39/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **CAMPOS & FIALHO LTDA,** com sede na Rua Raymundo Bissoto, nº 0, Sala 02, Jardim Primavera, CEP: 13.270-320, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.223.144/0001-66, para a contratação de empresa para fornecimento de camisetas à Secretaria da Cultura de Valinhos pelo período de um ano, destinadas ao Espetáculo "A Paixão de Cristo" e outros eventos que serão realizados durante o período de um ano sob demanda e necessidade, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrição abaixo:**

QTDE	UN	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
500	UN	PV PRETO PROCESSO DE SILK SCREEN	CAMISETA MANGA CURTA // MALHA PV NA COR PRETA // GOLA CARECA SILK SCREEN FRENTE E COSTAS COLORIDO	R$ 30,00	R$ 15.000,00

Valinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário Da Cultura

ALEXANDER PINTO
Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio Cultural

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1855/2024, Processo de Compras nº 39/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 11 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 583/2023, e Processo Administrativo 26.825/2023, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, *caput,* da Lei nº 14.1333/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **CENTRO MEDICO DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA**, com sede Av. Engenheiro Carlos Stevenson, nº 66, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13092-132, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.507.451/0001-37 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL,** Processo 1005259-17.2021.8.26.0650, no valor total **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	sv	3	TRATAMENTO/PROCEDIMENTO COM OZURDEX (IMPLANTE DE DEXAMETASONA INTRA-OCULAR)	R$ 6.600,00	R$ 19.800,00
2	sv	3	CONSULTA E EXAME (OCT), PRÉ – PROCEDIMENTO COM OZURDEZ	R$ 600,00	R$ 1.800,00

Valinhos, 06 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde *pro tempore*

MAGDA R. R. DE CASTRO
Fiscal

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 583/2023 – Processo Administrativo nº 26.825/2023, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o Artigo 74, *caput,* e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 06 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 102, de 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a reprogramação de recurso estadual - convênio único - PMAS 2024, na forma que especifica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, e conforme deliberado na Reunião Ordinária nº 394ª, realizada em 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo para o exercício financeiro de 2024 do recurso estadual - convênio único - PMAS 2024, nos termos do ofício 162/2024 encaminhado a este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de fevereiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE MAIA SORATTO
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO N.º 103, de 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o plano de ação do Recurso Federal para o exercício financeiro de 2024 na forma que especifica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, e conforme deliberado na Reunião Ordinária nº 394ª, realizada em 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - MDS - SNAS/FNAS - SUAS 2024, nos termos declarados pelo Departamento de Gestão da Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e encaminhados a este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de fevereiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE MAIA SORATTO
Presidente CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, através de seu Presidente, **CONVOCA** os conselheiros para a **395ª Reunião Plenária Ordinária**, que irá ocorrer no dia **14 de março de 2024, quinta-feira, às 08h30**, no endereço: rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto, com a seguinte pauta:

a.- EXPEDIENTE :
1.- Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
2.- Leitura e aprovação das atas anteriores;
3.- Ciência de correspondências e documentos enviados e recebidos;
4.- Comunicações gerais.
b.- ORDEM DO DIA:
1.- Deliberação de solicitação do COHCRIC realizada no dia 14 de julho de 2023;
2.- Apresentação do relatório da comissão pertinente e deliberação sobre a inscrição da entidade FEAV no Conselho Municipal de Assistência Social.
c.- ASSUNTOS GERAIS.

Valinhos, 11 de março de 2024.

Thiago Henrique Maia Soratto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal da Habitação – CMH - biênio 2022/2024. No dia **07 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024), às 8 horas e 30 minutos** demos início a reunião de forma virtual via plataforma Windows Teams, pelo seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/ 19%3ameeting NmU1NGMyYmQtY2VjYi00OGFjLWEyNzktMDg2YTU5NDkxMmU1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a080d760-f290-4c6b-a97c-47475c3 8b788%22%2c%22Oid%22%3a%224e2623bb-

-a90c-436f-bb00-ccdee7cbb55 d%22%7d. A reunião teve início, em primeira chamada, com o quórum de 9 (nove) conselheiros com direito a voto. Estiveram presentes: Titulares: Bruna Pimentel Cilento (SDUMA); Elis Regina Lima Argenton (SS); Marcela Cristina Fernandes Lovizaro (SE); Gabriel Batista Fonseca (DAEV); Juliana Rita Fleitas (ARVV); Fernanda Simões Lopes (SAS); Hélio Bortoletto Junior (Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos); João Vicente Gaido (Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais) Giovana Rached Rossini (OAB); Justificou ausência: Marcus Bovo de Albuquerque Cabral (SAS). Pauta da Reunião: **EXPEDIENTE:** I - Aprovação da ata referente a 13ª ata da Reunião Ordinária do ano de 2023 e a 1ª Ata da Reunião Extraordinária do ano de 2024. Referidas atas foram lidas previamente pelos presentes e aprovadas por unanimidade nesta reunião. Bruna solicitou que Fernanda encaminhasse referidas atas à publicação na Imprensa Oficial. II. Correspondências recebidas e comunicações gerais. A entidade Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos solicitou alteração de seu representante titular no CMH, e seriam adotadas as providências para edição de novo Decreto. Foram encaminhados ofícios para o CREA e a Associação de Engenheiros e Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (AEAAV) solicitando espaço para a realização de encontros para formação de conselheiros e profissionais interessados em ATHIS e REURB, obtendo resposta favorável da AEAAV, através do Ofício nº004/2024 o espaço no Salão de Eventos " Eng.ª Rosa Helena Manali", com disponibilidade para um público de 39 pessoas para os dias 06/03, 03/04 ou 08/05. ORDEM DO DIA: I - Eleição de novo Secretário do Conselho Municipal de Habitação. A Presidente deu boas-vindas à nova conselheira Fernanda Simões Lopes e informou que haveria a necessidade de realizar eleição para o 1º Secretário do CMH, Fernanda Simões Lopes candidatou-se à vaga e não havendo outro candidato foi eleita por aclamação dos presentes. II - Eleições dos representantes da sociedade civil para o biênio 2024/2026. A conselheira Marcela Cristina Fernandes indagou sobre a alteração das Secretarias envolvidas, conforme nova Lei do CMH. Contudo foi explicado que a alteração definitiva da composição dar-se-á apenas após a composição do CMH para o biênio 2024/2026. A conselheira Juliana Rita Fleitas, expôs que no seu entendimento a composição da sociedade civil foi eleita para o biênio 2022/2024, não podendo sofrer alterações antes de findo o mandato, ao que todos os presentes concordaram. Bruna reiterou que será necessário criar a comissão eleitoral, para a formalização do Regimento das eleições para composição do CMH para o próximo biênio 2024/2026 e solicitou que os conselheiros interessados se candidatassem para compor referida Comissão. Candidataram-se Fernanda S. Lopes (1ª Secretária), Elis Regina Lima Argento (SS) e Bruna Pimentel Cilento (Presidente). A Presidente informou que irá criar um grupo de WhatsApp a parte para comunicação de datas e discussão do Regimento Eleitoral, para que a proposta seja trazida na próxima reunião. III- Assuntos Gerais. A Presidente, Bruna perguntou se algum conselheiro havia participado da Live de Capacitação de Conselheiros, cujo convite fora enviado pela Casa dos Conselhos no dia 30/01/2024, o conselheiro Gabriel Batista Fonseca informou que participou e que a live tratava dos conselhos municipais de forma geral, nada específico de cada conselho. Comentou que o horário não era muito bom, por motivos de agenda de trabalho e por coincidir com horário próximo ao período de almoço. A conselheira Juliana Fleitas também se manifestou comentando que o horário não era o mais adequado, que o ideal seria criar reuniões virtuais, no período da manhã (8h/9h) ou no final da tarde/noite (17h/18h) e gravadas, para que pudessem ser posteriormente assistidas e que fossem inseridas no Facebook, para facilitar a consulta. Todos deliberaram que se encaminha-se solicitação à Casa dos Conselhos apontando tais sugestões. Bruna acrescentou que será pauta da próxima reunião a eleição da Vice-Presidente. A conselheira Giovana Rached manifestou interesse na vaga. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 9 horas e 10 minutos.

Fernanda Simões Lopes
1ª Secretária

Bruna Pimentel Cilento
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de 2024, realizada ao **vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024)**, na modalidade presencial, em primeira chamada às nove horas (09h00min), estando presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Poder Público: Thiago Augusto Costa de Oliveira – Secretaria de Esportes e Lazer, Luciana Patrícia Moreira - Secretaria de Mobilidade Urbana, Adriana de Cassia Nini – Secretaria de Educação, Bianca Antunes Tozi Ferreira – Secretaria de Assistência Social e Cláudio Francisco Chamone Caxito, Secretaria de Cultura. Sociedade Civil: Claudia Regina de Melo Melchert – OAB Valinhos, Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral – "Teresita" - CCDDHDS "Dorothy Stang", Márcia Haguiuda – APAE Valinhos e Jéssica Jhoane Martins Marques – ACESA. SUPLENTES: Sociedade Civil: Aline Prado – Patrulheiros. Justificativas: Jorge Henrique Miguel – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sônia Maria dos Santos Fernandes Davi e Silvia Stemmer Petrait Forte, ambas da Secretaria da Saúde, Alsimir Muzel Abuchain Araujo e Luciana Meire Ifanfer – ACES. Convidados: Crislânio Lopes, Letícia Porto, Alessandra Chieratto, Valderez Paula Balbino, Lucimara Martins, Flavia Montagnero, Andréa Gomes Araujo, Readir e Vagner Alves. Com a seguinte pauta: **Ordem do dia:** I – Censo Municipal da Pessoa com Deficiência: Claudia iniciou agradecendo a presença de todas e todos, em especial à presença do Secretário Municipal Lopes, Secretária Municipal Flávia, e equipe que acompanha ambos secretários. Colocou a importância do Censo para politicas publicas assertivas em prol da pessoa com deficiência, passando a palavra para o Secretário Lopes, o qual apresentou "Plano de Ação para o Avanço do Censo da Pessoa com Deficiência", com o objetivo de ampliar o alcance da pesquisa e aumentar a taxa de resposta. Explicou que a ação será realizada em 49 escolas, 14 UBS e 4 CRAS; que cada ponto terá um representante treinado para auxiliar e sanar dúvidas da população; que será criado um manual de instruções orientando como preencher o CENSO, conscientizando da importância e incentivando o compartilhamento da informação para o público alvo; que a divulgação do CENSO e conscientização acontecerá em redes sociais, release, influencers, panfletos, site e contas – exemplo energia elétrica e água. Concluída a apresentação, Claudia agradeceu e colocou que a maior preocupação tem sido com o layout do formulário, pedindo para a Jéssica compartilhar a experiência na ACESA, a conselheira Jéssica compartilhou que como está o layout do censo, as famílias não conseguem responder sozinhas, por dificuldade de entender o questionário, e também, por não terem computador e pelo celular está muito pequeno e confuso; que o itinerário ajudou, mas o questionário por ser amplo leva de 15 a 20 minutos para ser respondido, e colocar para fazer o cartão cidadão da pessoa com deficiência junto, demora muito, pois é mais 20 a 30 minutos para o cartão Cidadão PcD, finalizando que o foco precisaria ser apenas no CENSO. Claudia, Teresita, Márcia e Thiago pontuaram que o foco precisa ser de fato no Censo, e que precisa ajustar o formulário, possibilitando que as pessoas consigam responder sozinhas. Andreia da APAE, questionou como seria o treinamento para cada pessoa que estará responsável nas escolas, UBS e CRAS, e se abriria para as entidades, Lopes respondeu que terá uma data para treinamento de todos, que o conselho será envolvido, bem como as instituições. Tanto Jéssica como Andréia, colocaram que é difícil as entidades dispor de alguém para fazer o CENSO, que seria interessante mutirão. Claudia colocou que após o treinamento pode-se estruturar multirão, contando com a ajuda do conselho no preenchimento do CENSO nas entidades. O convidado Readir perguntou se o CENSO é extenso, Claudia informou que sim, que as questões já estão aprovadas pelo conselho, e que foi seguido exemplo de outras localidades, em especial da Paraíba. O convidado Vagner Alves, colocou que ocorreram várias reuniões para chegar nas questões, as quais contaram com o total envolvimento do conselho, das entidades, com o objetivo de colher dados necessários para as políticas públicas municipal. Readir sugeriu divulgação do CENSO em ônibus circular. O conselheiro Thiago, chamou atenção de todos, para a necessidade de ajustes no layout do formulário, o Secretário Lopes passou a palavra para o representante da Central iCidadão, o qual explicou sobre o layout, se colocando à disposição para melhorias e ajustes. Lopes informou que estará se reunindo com os responsáveis, incluindo o Ulisses, coordenador da Casa dos Conselhos, pessoa que entende de T.I. e vem trabalhando na implementação do CENSO junto com o conselho e municipalidade. Claudia agradeceu, pontuando que o conselho aguarda os ajustes, para o início do treinamento e divulgação/conscientização em massa do CENSO. Não havendo mais assuntos, Claudia encerra agradecendo a participação de todas e todos. Encerrada a reunião às 09h45min, eu Thiago Augusto Costa de Oliveira, vice-presidente, redigi a presente ATA e, após sua aprovação, será publicada no órgão oficial do município.

Thiago Augusto Costa de Oliveira
Vice-presidente do CMDPD

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente do CMDPD

Ata da 165ª (centésima septuagésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada no dia **(07/02/2024) sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, em primeira chamada às oito horas e trinta minutos, estando presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Poder Público: Thiago Augusto Costa de Oliveira – Secretaria de Esportes e Lazer, Adriana de Cassia Nini - Secretaria da Educação, Sonia Maria dos Santos Fernandes Davi – Secretaria da Saúde – Claudio Francisco Chamone Caxito – Secretaria da Cultura e Bianca Antunes - Secretaria de Assistência Social. Sociedade Civil: Claudia Regina de Melo Melchert – OAB Valinhos, Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral – "Teresita" - CCDDHDS "Dorothy Stang", Jéssica Jhoane Martins Marques – ACESA Capuava e Alsimir Muzel Abuchain Araújo – Aces. SUPLENTES: Ana Carolina Manzi Secretaria de Assistência e Aline Cristina do Prado – Patrulheiros. Visitante: Séfora G. Portela, do departamento de fisioterapia do Município. Com a seguinte pauta: **I. EXPEDIENTE:** a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores – 1ª Extraordinária e 164º Ordinária: Sugerida a dispensa da leitura, pelo envio antecipado via WhatsApp, a Conselheira Teresita pediu a leitura, se desculpando de não ter realizado a leitura antecipada. A Presidente Claudia realizou a leitura das 02 atas, tendo ambas sido aprovadas por unanimidade. b) Justificativas de ausência: Thiago Augusto Costa de Oliveira, justificou sua ausência. c) Leitura dos documentos recebidos: Claudia informou que a Valiprev, respondeu o questionamento do conselho, nos seguintes termos: "Informamos que a Lei Municipal nº 4.877, de 11/07/2013, que cria o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o VAIPREV, não existe na legislação concessão de aposentadoria especial para pessoa com deficiência servidor público municipal. Informamos que também não existem outros benefícios ou auxílios por parte do VALIPREV aos servidores com deficiência", para Claudia não ter requisitos ou critérios diferenciados para concessão de aposentadoria para servidor pessoa com deficiência, viola a Constituição Federal. A conselheira Teresita destacou a importância de fazer cumprir o papel da coordenadoria municipal da pessoa com deficiência, prevista em lei municipal de 2015, sem ser constituída até hoje, sugerindo encaminhar ao Ministério Público. A proposta de Claudia é elaborar uma contra resposta, para VALIPREV, no sentido que é necessário que tenha, e encaminhar para a Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal, além de incluir no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que está em atualização, por comissão do CMDPD. A conselheira Ana afirmou que a proposta é viável, e que deve ir acompanhada de prazo, pois entende fundamental que tenham um prazo a cumprir. Teresita propôs apresentar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência atualizado, abordando políticas públicas e sua falta de execução o quanto antes, mas que faltam dados estáticos para atualização, que por não ter o censo, não tem os dados atuais, que o plano em vigor está com dados de 2010. Claudia propôs de incluir o Plano e discuti-lo, na próxima reunião ordinária do CMDPD, em 06/03. A conselheira Jéssica sugeriu de responder à pessoa que provocou o conselho com a pergunta sobre a aposentadoria, repassando a resposta do VALIPREV e orientando que pode, de forma individual, recorrer ao Ministério Público; concordando que o conselho, por ora, faça a contra resposta ao VALIPREV fundamentando que é um direito, encaminhe para a frente parlamentar e inclua no plano municipal. A presidente Claudia colocou a proposta para aprovação, sendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, Claudia colocou que considerando o tema servidor pessoa com deficiência, gostaria de saber se a Conselheira Ana gostaria de expor a situação que enfrenta em relação à acessibilidade em seu posto de trabalho. A conselheira Ana, que é uma pessoa com deficiência (paralisia cerebral), e utiliza cadeira de rodas para sua locomoção, aproveitou o momento para destacar sua necessidade de um cuidador para auxiliá-la nas refeições e na higiene pessoal, ressaltando que essa situação ocorre durante o trabalho. Destacou que enfrenta dificuldades para acessar a cozinha, que não consegue esquentar sua marmita durante o expediente, pois o microondas é no alto, dentro outras dificuldades na acessibilidade. Atualmente, Ana arca com os custos de uma cuidadora, diariamente, que auxilia na refeição e higiene pessoal, informando que é funcionária pública há 4 anos. Teresita afirmou que a prefeitura tem a obrigação de fornecer essa acessibilidade à Ana, e propôs agendar uma reunião, urgente, com a Secretária ou à Prefeita. Teresita lembrou o caso de Wagner, que não tinha acessibilidade no pátio municipal. Seguindo a proposta da conselheira Teresita, foi colocado em votação uma reunião com a secretária de assistência social para tratar do caso da conselheira Ana, o

que foi aprovado por unanimidade. Claudia solicitou a Conselheira Bianca, que já converse na secretaria de assistência social, pedindo atenção para a situação de Ana. O próximo documento recebido é o Processo Municipal nº 11.218/2023 que foi aberto pelo conselho para tratar da acessibilidade no Parque Monsenhor Bruno Nardini. Claudia enfatizou que há necessidade de se manifestar no processo, sugerindo que seja encaminhado para à comissão de acessibilidade fazer os apontamentos, e devolver para pauta do conselho para discussão, com o que todos concordaram. D) Leitura dos documentos enviados: Claudia informou que foram enviados os documentos aprovados na ata de dezembro, sendo: Em 10/01, foi solicitada atenção para a acessibilidade na festa do figo, sendo elaborado um documento no 1doc. Em 22/01, foi feito um pedido de Intérprete de Libras, nas reuniões do conselho e eventos. Também em 22/01, foi reiterado o ofício enviado à APAEV, e solicitado reunião com o Presidente da APAEV, sem resposta até o momento. Nessa mesma data, foi solicitado transporte para frequentadores do Centro Cultural Louis Braille, em Campinas, questionando se há previsão desses atendimentos dentro do município ou ao menos convênio com instituições, não houve resposta no sistema. Além disso, foi feito um pedido de reunião com o Secretário de Saúde para tratar da fila de atendimento de Transtorno do Espectro Autista (TEA), questionando sobre as novas vagas no CAV, a falta de atendimento, na saúde, para Deficiência Auditiva e Deficiência Visual, tendo sido realizada a reunião, e será relatada no item da pauta. Foi enviado, para o Gabinete da Prefeita, o questionando de um munícipe: se há lei municipal que estabelece número ou percentual de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos em Valinhos. Não havendo lei municipal, seguindo a legislação federal, qual cota é utilizada, sem resposta reposta até a presente data. Teresita enfatizou a importância de garantir as cotas. Ana também compartilhou que ela mesma se inscreveu na cota de pessoa com deficiência, foi aprovada e na parte médica, reprovada por ter baixa mobilidade, que precisou de ação judicial, que entende que todos os concursos deveriam contar com psicólogos para avaliação da pessoa com deficiência. Claudia colocou que são detalhes que o conselho precisa estar atento ao sair edital, o qual não cumprindo requisitos, pode e deve ser embagado. Teresita sugeriu reiterar todos os ofícios enviados via 1doc e e-mail´s, estabelecendo prazo para resposta, sugestão aprovada por unanimidade. **II ORDEM DO DIA** a) Saúde – fila atendimento Transtorno do Espectro Autista; atendimento pessoa com deficiência visual e atendimento pessoa com deficiência auditiva: Claudia discorreu que na reunião com o secretário de saúde, em relação à fila de atendimento para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), foram disponibilizadas mais 60 vagas no CAV, com previsão de início dos atendimentos em março, pois o CAV precisará mudar de local. Claudia pontuou que a ACESA ainda tem 40 ou 50 vagas, que já apresentou valores para Secretária de Saúde e não teve qualquer resposta, e que cobrou do secretário que abram mais 40/50 vagas junto com à ACESA, pois a fila de espera só aumenta. Claudia destacou que conforme deliberado em dezembro, fará a conexão para uma união do conselho com CAV, ACESA e a APAE, uma vez que o CAV está trabalhando sem conexão com outras instituições, e precisamos que as 03 intuições se conheçam e saibam uma do trabalho da outra, com o que todos concordaram. A conselheira Sônia sugeriu que também fossem convidados pediatras para participarem da reunião. Claudia pontuou que poderia ser uma segunda reunião, que o conselho pode levantar isso com as instituições. Ainda, sobre a reunião com o Secretário de Saúde, foi cobrado providencias do município ao fato da APAE ainda estar terapeutas ocupacionais (TO) e fonoaudiólogos, sendo que já faz mais de um ano, o convênio já foi renovado com valor maior, estando insustentável a situação, e que inclusive colocou para o secretário ouvir, áudio de uma mãe cobrando providencias pelo conselho. Na sequência, Claudia colocou o áudio para todos ouvirem. O secretário informou que estará indo, pessoalmente, à Apae solicitando que resolvam esse problema de contratação, que concorda que essas crianças/adolescentes não podem ficar sem atendimento. As conselheiras Teresita e Aline colocaram que os valores baixos nos convênios com a prefeitura, não cobre os custos necessários, dificultando contratações, que os convênios precisam ser mais equilibrados. Claudia pontuou que o convênio com a APAE foi renovado em outubro, majorando o valor, pois já estavam há um ano sem conseguir tais contratações; que não fecham com a ACESA 40/50 vagas que a instituição têm para oferecer, pois o valor apresentado é mais alto que a APAE, mas a APAE, infelizmente, não está cumprindo o convênio, como colocado pela município que cobra posicionamento do conselho, o filho dela é autismo que precisa de suporte nível de apoio 2, e está sem TO há mais de 1 anos. A conselheira Sônia sugere dar um prazo para a Apae cumprir o contrato; caso contrário, o conselho tomar medidas necessárias, inclusive encaminhando para o Ministério Público. Todos concordaram em que o conselho deve dar um prazo para a APAE e o assunto retornar para a pauta. Claudia colocou que também foi abordado com o Secretário de Saúde, a falta de atendimento para deficientes visuais/cegos e deficientes auditivos/surdos, no município, e foi solicitado que o conselho indique as instituições que atendia quando tinha convênio, bem como a demanda atual. Claudia informou que dois munícipes estão sendo atendidos no Centro Cultura Louis Braille em Campinas, por caridade do instituto, mas que precisam de transporte para eles, assim, o Secretário solicitou alguns documentos para inseri-los no transporte. Jéssica informou que o município tinha convênio com a Pró-visão de Campinas, e que auditiva não sabe, mas que a ACESA atende as pessoas com deficiência auditiva/surdos que estão matriculados na rede municipal, que poderia ser levantado as crianças que foram para rede estadual e saíram do convênio, com o que todos concordaram. Também, colocado como proposta verificar na APAE se há casos de deficientes visuais/cegos e deficientes auditivos/surdos, e que quando tivermos o CENSO Municipal, poderemos ter a real necessidade, sempre lembrando que ainda que exista uma pessoa, há necessidade, precisa de atendimento. Deliberado, também, para conselheira Adriana, representante da educação, fazer esse levantamento de quantas crianças com deficiência auditiva saíram do convênio, por terem isso para escola estadual. b) Processo 11.218/2023 – Acessibilidade Parque Monsenhor Bruno Nardini: foi acordado que será encaminhado à comissão de acessibilidade. c) Agenda anual de reuniões ordinárias: Deliberado, por unanimidade, que as reuniões continuarão ocorrendo na primeira quarta-feira de cada mês. Devido ao feriado em 1º de maio, a reunião que normalmente ocorreria nesse dia será realizada em 30 de abril. d) Calendário de atividades anual: Claudia propôs em manter o mesmo calendário do ano passado, deixando a comissão de eventos programar as atividades que serão presenciais, vídeo informativo ou folder digital, o que foi aprovado por unanimidade. e) Assuntos Gerais: e.1) Conferência Estadual - A Conferência Estadual será realizada de 11 a 13 de março no Centro de Treinamento Paralímpico de São Paulo. Conforme eleitas na conferência municipal as representantes, pela sociedade civil, é a conselheira Teresita, como titular, e Claudia, como suplente; uma das duas estará presente. Pelo poder público, eleito foi o servidor público Vagner Alves, o qual já confirmou presença. Séfora questionou sobre o documento da conferência municipal, que as propostas aprovadas são muito interessantes e, precisam chegar no Poder Executivo, Claudia informou que o relatório foi publicado no boletim municipal, está no processo digital da conferência, vinculado à secretaria de assistência social, a qual o conselho pertence, e sugeriu entregar o relatório, em mão, para à Prefeita, e via 1doc encaminhar para todas secretarias. e.2) Caso "E" – Claudia relembrou os presentes quanto ao caso, adolescente com deficiência, afastado da escola, pedido de ajuda da mãe; encaminhamento para o Ministério Público pelo Conselho; Adolescente encaminhado para acompanhamento na APAE, deixando a ACESA, por ter sido descartado TEA, mas mantido deficiência intelectual; que o caso tem se agravado, que a APAE e a própria saúde mental do município entendem que é caso de um acompanhamento, especializado, integral - saúde e educação, que talvez fosse o caso de pensar na Instituição Tiquira de Campinas; que acompanhando a situação, e não vendo evolução, e que em razão de uma ordem judicial para abrigar o menor, orientou a APAE pedir uma reunião com a Promotoria, especificando que não é caso de atendimentos na APAE, e fez contato no gabinete expondo a situação, e pedindo intervenção, já que a própria saúde mental do município concorda que é caso de um acompanhamento especializado e integral. Marcada a reunião com o Dr. Dênis, Promotor de Justiça, o gabinete da Prefeita indicou advogado, Dr. Marcos, para acompanhar a reunião. Na reunião, Claudia compartilhou que fez contato com a instituição Tiquira, a qual não tem a seria do adolescente, e que procurando por outra instituição, fez contato com Instituto SER, também de Campinas; tanto o Dr. Dênis, como a Marcia representando a APAE elogiaram o trabalho do instituto SER, e após ouvir os presentes – saúde mental, educação, assistência social, APAE, Casa da Criança e Adolescente e CMDPD, foi decido que o adolescente será encaminhado para o Instituto SER, arcando o município com as despesas e transporte. O Dr. Marcos, pontuou que recebendo a decisão liminar com todos os documentos, irá viabilizar a solução o mais rápido possível. Teresita pontuou que é uma situação toda essa situação, que espera que seja resolvida o quanto antes, e que o CMDPD deve continuar acompanhando. Por último, Claudia informou que no dia 21 de fevereiro, terá reunião extraordinária com a equipe da Prefeitura para tratarmos do CENSO Municipal da pessoa com deficiência, pedindo para que todos se programem para participarem da reunião. Alsimir perguntou se deve colocar na ata a conversa antes do início da presente reunião, para que seja incluído na pauta da próxima reunião o tema Fundo Municipal do CMDPD, colocado em deliberação, aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado. Encerrada a reunião às 10h44min, eu Alsimir, 1ª Secretária, redigi a presente ATA e, após sua aprovação, será publicada no órgão oficial do município.

Alsimir Muzel Abuchain Araujo
1ª Secretária CMDPD

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente CMDPD

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 3.582, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Disciplina o Capítulo XI - seção IV do Regulamento de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Atendimento aos Usuários do Município de Valinhos.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, por seu presidente Eng.° Claudio Weimar Alonso, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução ARES-PCJ nº 451, de 06 de outubro de 2022, que regulamentou a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Atendimento aos Usuários do Município de Valinhos, **DETERMINA:**

Art. 1º. Os condomínios com medição individualizada, nos termos do inciso IV, do artigo 48 da Resolução ARES/PCJ nº 451 de 06 de outubro de 2022, mediante solicitação escrita, poderão ter a leitura individualizada de hidrômetros de cada fração privada no interior de suas dependências com emissão das respectivas FAES, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

§1º. Os condomínios verticais e/ou horizontais com leitura individualizada, **que optarem pela leitura fazendo uso de rádio frequência**, deverão disponibilizar instrumentos e equipamentos de medição compatíveis com o serviço de telemetria e coleta de leituras praticados pelo DAEV, respeitando as especificações técnicas fornecidas no processo administrativo pela área competente.

§2º. As àreas comuns e portarias que utilizem da rede de esgoto são consideradas fração privada e deverão instalar hidrômetros em cada ponto para medição e geração das respectivas FAES.

Art. 2º. O processo administrativo para a autorização da individualização da leitura deverá respeitar o seguinte trâmite e prazo:

a. O processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização para informar se o sistema individualizado está de acordo com as normas técnicas pertinentes;
b. Em trâmite direto à Divisão de Micromedição para no prazo de 30 dias verificar as especificações técnicas dos medidores e 30 dias para a vistoria técnica da instalação realizada pelo interessado;
c. Em trâmite direto à Seção de Faturamento para em 30 (trinta) dias realizar a vistoria técnica pertinente à leitura individualizada;
d. Em trâmite direto ao Departamento Jurídico para em 60 (sessenta) dias providenciar a elaboração do Termo de Compromisso;
e. Assinado o Termo o processo deverá ser encaminhado à Seção de Faturamento para cadastramento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. O interessado tem o prazo de 60 dias para regularização do sistema interno e de 90 (noventa) dias para a instalação dos medidores, de acordo com as especificações ténicas requeridas pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O prazo poderá ser estendido a critério do DAEV desde que demonstrada a impossibilidade de seu cumprimento, sob pena de cancelamento da solicitação de medição individualizada.

Art. 4º O Síndico do condomínio, após envio da minuta do Termo de Compromisso, tem o prazo de 10 (dez) dias para solicitar esclarecimentos e 30 (trinta) dias para sua assinatura dependendo de agendamento.

§1º. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o condomínio deverá realizar as leituras (números pretos) dos hidrômetros internos na mesma data da medição do Macromedidor realizada pelo DAEV, e encaminhar em um prazo de 5 (cinco) dias, uma planilha excel, para efeitos de cadastro, contendo:

a. Nome do proprietário;
b. Qualificação documental do proprietário;
c. Endereço eletrônico e telefone do proprietário;
d. Número da Série completa do hidrômetro instalado na unidade;
e. Leitura (números pretos);
f. Data da leitura;
g. Nota Fiscal da compra dos hidrômetros – com sequencial inicial e final de série;
h. Nome e qualificação de inquilino, se possível com cópia do contrato de locação.

§2º. A primeira leitura realizada pelo condomínio terá a função de cadastro e valor base para a próxima leitura que será relizada pelo DAEV com emissão de FAES individulizadas.

Art. 5º. Ocorrendo infração à legislação vigente ou cláusulas previstas no Termo de Compromisso, o interessado será notificado das irregularidades que deverão ser sanadas no prazo estipulado pelo DAEV, sob pena de suspensão das leituras de forma individualizada.

§1º. Persistindo as infrações a leitura individualizada será definitivamente cancelada.

§2º. O cancelamento definitivo das leituras individualizadas deverá ser notificado pelo DAEV, que poderá aceitar novo pedido, a seu critério, desde que seja comprovado o saneamento das irregularidades notificadas.

§3º. Após o cancelamento será seguido as condições do artigo 53 da Resolução-ARES/PCJ nº 451 de 06 de outubro de 2022

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Valinhos, 8 de março de 2024.

Eng.° Claudio Weimar Alonso
Presidente

Katia Regina Cosme Vagli
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 1874/2023 - DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Divisão de Pessoal
Diretora em substituição

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO INDIVIDUALIDADE

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, CNPJ nº 44.635.233.0001/36, vem, muito respeitosamente, com fundamento na Seção IV – Dos Condomínios da Resolução nº 451 – ARES-PCJ – Regulamento de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Atendimento aos Usuários do Município de Valinhos, NOTIFICAR Vossa Senhoria

Ao não cumprimento do Termo de Compromisso e da Resolução nº 451 – ARES-PCJ, referente as obrigações da individualidade do condomínio, referente ao hidrômetro nº_____, localizado na _____ _____ _____matrícula nº _____, considerando que:

() há impedimento de acesso ao hidrômetro para devida leitura ou medição de consumo.
() há impedimento de acesso ao hidrômetro para aferição ou troca.
() há impedimento de acesso às instalações para a manutenção.
() há impedimento de acesso para inspeções ou outros serviços.
() _____

O registro do não cumprimento da legislação vigente que regula a individualidade dos condomínios ou/e ao Termo de Compromisso, permite a não execução dos serviços inerentes ao DAEV, conforme Seção IV – Dos Condomínios da Resolução nº 451 – ARES-PCJ que regulamenta os serviços prestados pelo DAEV.

A persistência da irregularidade ou a incidência de novas irregularidades também autoriza a quebra unilateral do Termo de Compromisso e consequentemente ao cancelamento da individualidade.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a providenciar: _____ _____ _____ e que a continuidade no impedimento de acesso ao hidrômetro poderá ocasionar a exigência da troca do padrão de ligação e a interrupção dos serviços prestados pelo DAEV.

Valinhos, _____ de _____ de _____.

Servidor

Termo de Contrato nº 011/2024-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: smarapd informática ltda.
CNPJ: 50.735.505/0001-72
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Software de Gestão Pública
Valor: R$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 12(doze) Meses.
Processo de compras nº. 51/2024 – Dispensa de Licitação nº. 01/2024
Data da assinatura: 02 de março de 2024.

Termo de Alteração do Contrato nº 005/2021-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: NCW BRASIL PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 33.279.644/0001-10
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) Meses.
Processo de compras nº 58/2020
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitações
Comunicado Habilitações

Concorrência nº 01/2023
Processo de Compras nº 2314/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para prestação de serviço de substituição de rede de cimento amianto pelo método não destrutivo (MND) no bairro São Cristóvão.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações torna público aos interessados que após a análise dos documentos de habilitação juntamente com a aprovação dos atestados de capacidade técnica pelo departamento técnico requisitante, resultou na habilitação das empresas: AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 16.713.243/0001-07; PEAD SANEAMENTO E MND LTDA EPP CNPJ 14.200.007/0001-61; SILCON DRILLING SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 02.925.461/0001-09; SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 08.024.836/0001-38; GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.248.271/0001-11; SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA CNPJ 01.835.288/0001-87; CRQUATRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 31.422.897/0001-75 e CADRE ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.241.810/0001-47. E, em face das habilitações ocorridas, abre-se o prazo para interposição de recurso com a publicação na imprensa oficial, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Luiz Henrique Andretto
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 1349/2024

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no Artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Portaria 1270/2023 designando a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro, bem como Equipe de apoio, os servidores:

a) Cáius Lucílius Miranda Louzada, matrícula 23418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico de Compras, lotado junto ao Departamento Administrativo;

b) Letícia Takizawa, matrícula 23222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico de Compras, lotada junto ao Departamento Administrativo;

c) Thiago Militino Rodrigues de Faria, matrícula 23157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado junto ao Departamento Administrativo;

d) Everton Rodrigo Moreira Costa, matrícula 23376, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

e) Cláudia Regina Filippi, matrícula 23257, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de março de 2024.

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente